

Largo do Paço  
4704-553 Braga - P

Universidade do Minho  
Conselho Geral

## DESPACHO

Considerando que a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, prevê, no artigo 81.º, n.º 2 alínea b) que do Conselho Geral façam parte representantes dos Estudantes da respectiva instituição de ensino superior.

Considerando que, nos termos dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 5 de Dezembro de 2008, publicados no Diário da República, 2.ª série n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008, o Conselho Geral inclui, na sua composição, quatro membros em representação dos estudantes.

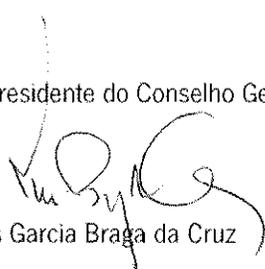
Considerando que os referidos membros são eleitos em colégio eleitoral único do respectivo corpo, sendo os lugares repartidos pelas listas concorrentes pelo sistema de representação proporcional e o método de Hondt.

Considerando o disposto no número 4 do artigo 31.º dos mesmos Estatutos, compete ao Conselho Geral promover os procedimentos necessários à eleição dos seus membros.

Assim, ao abrigo do disposto nos números 2 e 4 do artigo 31.º dos Estatutos da Universidade do Minho, ouvida a *Comissão Especializada de Governação e de Assuntos Institucionais*, o Conselho Geral:

- 1) Aprova o Regulamento Eleitoral e respectivo Calendário para a eleição dos representantes dos estudantes no Conselho Geral da Universidade do Minho, que constituem anexos ao presente despacho e dele fazem parte integrante;
- 2) O Regulamento Eleitoral e o Calendário em anexo, entram imediatamente em vigor.

O Presidente do Conselho Geral,

  
Luis Garcia Braga da Cruz